

# Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aparecida decreta e eu promulgo a seguinte lei :

## L E I N º 6 0


Art. 1º) Fica o Prefeito autorizado a adquirir por compra, um automóvel para os serviços da Prefeitura.

Art. 2º) Para a execução desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$103 500,00 - cento e três mil e quinhentos cruzeiros - que será coberto com o saldo que passar do exercício de 1 949.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 2 de Agosto de 1 950

  
Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL